FATO RELEVANTE

Prumo Logística S.A. ("**Companhia**") (Bovespa: PRML3), em atenção ao art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Presidente da República, Michel Temer, assinou um Decreto que cria a Zona de Processamento de Exportação ("ZPE") do Açu. A ZPE do Açu será desenvolvida em uma área do Governo do Estado do Rio de Janeiro, localizada no Distrito Industrial de São João da Barra.

As ZPEs são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas com no mínimo 80% de sua receita anual oriunda de exportações. As empresas localizadas em uma ZPE são beneficiadas com incentivos fiscais, tais como a suspensão de certos impostos federais.

Criada a partir de proposta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a ZPE do Açu será a primeira ZPE da região norte fluminense e a 26º do país. Com área de 2 km², a ZPE do Açu será implementada a 10 km do Terminal Multicargas do Porto do Açu, (T-MULT) e contará com infraestrutura viária terrestre para o transporte de diferentes tipos e tamanhos de cargas. Com a assinatura do Decreto, o Estado do Rio de Janeiro adotará as medidas necessárias para viabilizar a efetiva implantação da ZPE do Açu.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017

Prumo Logística S.A.
Eugenio Leite de Figueiredo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores